



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conforme disposto no artigo 100, VIII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 010/2006 e Lei Complementar nº 075/2024 e demais legislações previdenciárias municipais correlatas;

CONSIDERANDO que a escolha e nomeação dos membros da Diretoria Executiva do “PREVICOB” deverá ocorrer até o último dia do mês de dezembro do último ano de cada mandato, conforme capitulado no artigo 49, da Lei Complementar 010/2006 e Lei Complementar nº 075, de 18/03/2024;

CONSIDERANDO que a investidura na posse dos cargos relativos à Diretoria Executiva ocorrerá no primeiro dia útil do ano subsequente ao da nomeação, conforme disposto na legislação previdenciária municipal;

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva é composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 01 (um) Procurador Jurídico.

RESOLVE:

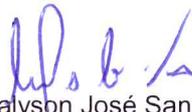
Art. 1.º - NOMEAR o Servidor Público Municipal efetivo **MÁRIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 071.488.567-36 e RG 1.400.842/SSP-ES, OAB/ES 10.287, matrícula 5301, para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** “DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES” - “**PREVICOB**”, nos termos do artigo 49, §2º, da Lei Complementar nº 010/2006, **para o biênio 2025/2026.**

Art. 2.º O presente ato administrativo passará a vigorar a partir da presente data, a título de transição das diretorias, com seus efeitos de gestão e ordenador de despesas iniciando em **01 de Janeiro de 2025.**

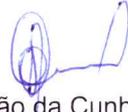
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos

Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria 088/2022

